



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.646/2014,
de 23 de outubro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.1501	Urbanização e Qualidade de Vida	
15.451.1501.1.601	PIMES	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos IV, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Parágrafo único - Excesso de arrecadação proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.615/14 no valor total de **R\$ 350.000,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de Outubro de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração.